

EDITAL Nº 017, DE 28/03/2023

PROCESSO SELETIVO

CURSO GESTÃO DO CUIDADO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO BÁSICA 2ª EDIÇÃO

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), **torna público e informa a abertura das inscrições** para o processo seletivo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), do **Curso Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica – 2ª edição**, na modalidade on-line, conforme disposto neste Edital.

O curso faz parte de uma das iniciativas do Projeto Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das práticas de cuidado na equipe de saúde, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 16 de abril de 2021, no Diário Oficial da União, Edição 71, Seção 3, página 118.

O objetivo dessa iniciativa é capacitar gestores e profissionais atuantes na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde e/ou Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Calendário do Processo Seletivo

Curso Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica		
2ª edição ano 2023		
	Início	Fim
Período de inscrição	28/03/2023	27/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2023	
Período de interposição de recursos	09/05/2023	14/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	22/05/2023	
Divulgação do resultado final e da lista de espera do processo seletivo	22/05/2023	
Período de oferta do curso	31/05/2023	26/09/2023
Prazo para substituição candidatos em lista de espera (ver item 1.6.3)	05/07/2023	

Quadro 1: Cronograma do Processo Seletivo

1.2 Objetivo(s)

O escopo geral desta chamada é selecionar gestor e/ou profissional com nível superior atuantes na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde e/ou Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme requisitos constantes nos itens 1.3 e 1.4 para o Curso Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica – 2ª edição, na modalidade online com atividades síncronas.

1.3 Público-Alvo

Gestores municipais de saúde (secretários de saúde ou coordenadores/supervisores regionais de saúde), gestores responsáveis pela Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde (AB/APS) municipal ou estadual, gestores responsáveis pela Assistência Farmacêutica municipal ou estadual, profissionais de nível superior da equipe de gestão e/ou profissionais de nível superior atuantes na AB/APS e/ou Assistência Farmacêutica do SUS nos municípios e estados.

1.4 Requisitos

- 1.4.1 Comprovar o enquadramento dentre as características do público-alvo;
- 1.4.2 Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- 1.4.3 Ter disponibilidade de acesso à internet e computadores por pelo menos 3 (três) horas semanais durante o curso.

1.5 Número de Vagas

- 1.5.1 Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas;
- 1.5.2 Todos os profissionais habilitados e que não forem selecionados devido ao limite do número de vagas, entrarão em lista de espera, seguindo a ordem classificatória.

1.6 Da lista de Espera

- 1.6.1 A lista de espera será preenchida considerando os critérios de classificação descritos nos quadros 2 e 3 do item 10 mediante envio de documentos comprobatórios obrigatórios;
- 1.6.2 A lista de espera será divulgada juntamente com o resultado final do processo seletivo conforme descrito no item 1.1.
- 1.6.3 Os selecionados no processo seletivo que não acessarem o Ambiente Virtual de Aprendizagem em até um mês após o início do curso e os alunos que solicitarem cancelamento de matrícula via Central de Ajuda poderão ser substituídos pelos candidatos da lista de espera até 05/07/2023.
- 1.6.4 A lista de espera não garante a vaga. O candidato só será convocado mediante disponibilidade de vaga de acordo com o item 1.6.3.

2. INVESTIMENTO

Não haverá taxa de inscrição para investidura à vaga. O curso e processo seletivo são inteiramente financiados pelo PROADI-SUS. O candidato firmará o compromisso com a frequência e dedicação nas atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), incluindo a realização das aulas, exercícios, participação nas webconferências e conclusão do curso. Além disso, o candidato firmará o compromisso de, em caso de desistência, solicitar o cancelamento de matrícula via Central de Ajuda.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso é composto de 03 (três) módulos, com 14 (quatorze) aulas no total;

Grade acadêmica*

MÓDULO 1 - O CUIDADO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO À SAÚDE
Aula 01 - Os Desafios do SUS e a perspectiva da integração em Redes de Atenção à Saúde
Aula 02 - Atenção Básica como Coordenadora do Cuidado e Ordenadora das Ações e Serviços de Saúde
Aula 03 - Cuidado em Saúde Centrado na Pessoa
Aula 04 - Integração Sistêmica da Assistência Farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde
Aula 05 - O Cuidado Farmacêutico no contexto da Atenção à Saúde
MÓDULO 2 - DESENVOLVIMENTO DO CUIDADO FARMACÊUTICO
Aula 06 - Impacto humanístico, clínico e econômico do cuidado farmacêutico
Aula 07- Noções de competências clínicas para o desenvolvimento do Cuidado Farmacêutico
Aula 08 - Capacitação em serviço para o desenvolvimento do Cuidado Farmacêutico
Aula 09 - Estratégias de integração do Cuidado Farmacêutico na Rede de Atenção à Saúde e das práticas profissionais no atendimento clínico
MÓDULO 3 - ORIENTAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CUIDADO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO BÁSICA
Aula 10 - Gerenciamento do Cuidado Farmacêutico
Aula 11 - Diagnóstico situacional dos serviços farmacêuticos
Aula 12 - Elaboração do Projeto de implantação do Cuidado Farmacêutico
Aula 13 - Instrumentos e procedimentos de apoio para implantação do Cuidado Farmacêutico
Aula 14 - Monitoramento e avaliação do Cuidado Farmacêutico

Quadro 2: Cronograma do curso

* A grade acadêmica poderá sofrer alterações sem informação prévia.

4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso terá carga horária total de 30 (trinta) horas e será realizado no período de 31 de maio de 2023 a 26 de setembro de 2023, totalizando 17 semanas, sendo 3 delas destinadas à recuperação de conceito.

5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

- 5.1 O curso será ofertado na(s) modalidade(s) EaD e Conectada sendo 6 horas de atividades síncronas (webconferências ao vivo) e 24 horas de atividades assíncronas (ambiente virtual de aprendizagem);
- 5.2 As atividades síncronas serão realizadas ao vivo, com agendamento prévio, informado no cronograma do curso.

- 5.3 Todos os conteúdos das aulas assíncronas e as atividades avaliativas serão disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem desde o início do curso. Cabe ao aluno organizar a rotina de estudo e tempo de dedicação, mas é recomendável levar em consideração a sugestão do cronograma de aulas que será disponibilizado no ambiente;
- 5.4 As webconferências ao vivo serão gravadas e disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem para posterior consulta. Caso o aluno não tenha disponibilidade para participar no dia e horário programado, poderá assistir a gravação e realizar uma atividade para computar frequência.
- 5.5 A Gestão Educacional será realizada pelas equipes da Coordenação do Projeto, Coordenação Técnica do curso, Inovativ - Laboratório de Educação Conectada e o mediador responsável pela turma.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições estarão abertas a partir das 14h (quatorze horas) do 28 de março de 2023 até 14h (quatorze horas) do dia 27 de abril de 2023, horário de Brasília, e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição localizada no espaço de divulgação do curso: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21439>. Não serão aceitas propostas submetidas após esse horário. Sugerimos que o candidato reserve pelo menos uma hora para o preenchimento adequado da Ficha Eletrônica de Inscrição, evitando o transtorno de não conseguir concluir em tempo hábil;
- 6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, através do preenchimento dos campos e inclusão dos documentos comprobatórios obrigatórios referentes aos requisitos descritos nos itens 1.3, 1.4 e 10 do presente edital;
- 6.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;
- 6.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.6 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na Ficha Eletrônica de Inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 7.1 Deverão ser anexados na Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:
 - a) Cópia digitalizada do documento de identidade. Serão aceitos documentos de identidade (RG ou RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional;

- b) Cópia digitalizada do CPF ou documento que comprove a numeração;
- c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão da Instituição de Ensino na qual o candidato realizou o curso de graduação que demonstre o período de conclusão do curso*;
- d) Cópia digitalizada de modelo de Declaração de Cargo e Vínculo profissional (Anexo I do presente edital) assinada pelo gestor imediato ou declaração/documento que contenha as informações de cargo/atuação, vínculo empregatício, local de trabalho e atividades realizadas para comprovar os requisitos dos quadros 3 e 4;
- e) Cópia digitalizada do Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II) e Termo de Responsabilidade (Anexo III) assinados pelo candidato.

ATENÇÃO: Os documentos citados nos itens *a*, *b* e *c* devem ser anexados com a frente e o verso. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

*O item c é válido apenas para profissionais da equipe de gestão ou trabalhadores atuantes na AB/APS e/ou Assistência Farmacêutica do SUS conforme cargos descritos nos itens 3 e 4 do quadro 3.

8. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica de Inscrição disponível [<https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21439>], bem como anexar todos os documentos comprobatórios.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, sendo declarado pelo candidato a veracidade das informações inseridas na Ficha Eletrônica de Inscrição e na declaração de Cargo e Vínculo Profissional;
- 9.2 O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto do HAOC;
- 9.3 Para a seleção do candidato serão utilizados os critérios de classificação constantes nos Quadros 3 e 4, no item 10 e conforme informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição;
- 9.4 Todos os itens utilizados para pontuação, descritos na Ficha Eletrônica de Inscrição, demandam comprovação documental sob pena de ter sua classificação rebaixada ou excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo;
- 9.5 O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

	Tipo de cargo no serviço público atual**	Pontuação
1	Gestores municipais de saúde (secretários de saúde ou coordenadores/supervisores regionais de saúde).*	7

2	Gestores responsáveis pela Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde e gestores responsáveis pela Assistência Farmacêutica do SUS (estados e municípios).*	5
3	Profissionais de nível superior da equipe de gestão da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde e da equipe de gestão da Assistência Farmacêutica (estadual e municipal).	3
4	Profissionais de nível superior atuantes na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde e/ou Assistência Farmacêutica do SUS (estados e municípios).	2

Quadro 3 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por tipo de cargo

* Para os cargos descritos em 1 e 2 do quadro 3, não será obrigatório o nível superior.

**No caso de acúmulo de cargos, será considerado o cargo de maior pontuação.

Tipo de contratação	Pontuação
Concursado	3
Celetista	2
Prestador de serviço contratado ou voluntário	1
Cargo em comissão	1
Contrato temporário	1

Quadro 4 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por tipo de contratação

A classificação final dos alunos levará em conta as notas dos quadros 2 e 3. A nota final será obtida conforme fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \text{Nota do quadro 2} + \text{nota do quadro 3}$$

11. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Não declarar a veracidade das informações;
- 11.2 Não declarar ciência do edital e seus anexos;
- 11.3 Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha Eletônica de Inscrição;
- 11.4 Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;
- 11.5 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados;
- 11.6 Não se enquadrar nos requisitos dos itens 1.3 e 1.4;
- 11.7 Atuar no âmbito hospitalar;
- 11.8 Atuar em estabelecimentos privados de saúde;
- 11.9 Ter sido aluno certificado do Curso Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica em quaisquer edições passadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate seguirão a ordem abaixo:

- 12.1 Gestores municipais de saúde (secretários de saúde ou coordenadores/supervisores regionais de saúde);

- 12.2 Gestores responsáveis da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde e gestores responsáveis da Assistência Farmacêutica do SUS;
- 12.3 Profissionais de nível superior da equipe de gestão da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde e da equipe de gestão da Assistência Farmacêutica;
- 12.4 Ser concursado;
- 12.5 Maior idade.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face de sua pontuação no resultado preliminar da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias previstas em Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes desse edital, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21439>.
- 13.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo **“Assunto” do e-mail: RECURSO - Edital Nº 017 de 28/03/2023**) exclusivamente para o correio eletrônico cursoatencaobasica@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado pela coordenação do projeto em até 2 dias úteis após o envio.
- 13.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito;
- 13.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 13.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela equipe do projeto HAOC;
- 13.6 O resultado do recurso será divulgado no dia 22/05/2023 na página <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21439>;
- 13.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome completo e CPF do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato;
- 13.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital;
- 13.9 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de lista classificatória em ordem decrescente conforme cronograma do item 1.1 no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21439>.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital;
- 15.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as

cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos;

- 15.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço cursoatencaobasica@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

16. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17. DA MATRÍCULA

- 17.1 Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail, no dia **31/05/2023**, com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo na mesma data;
- 17.2 **É de responsabilidade do candidato selecionado verificar o recebimento do e-mail, na caixa de entrada, lixo eletrônico ou SPAM.**
- 17.3 **Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação no dia 31/05/2023, deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda: <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>;**
- 17.4 **A matrícula será efetivada mediante acesso ao ambiente virtual do curso e realização de ao menos uma atividade avaliativa.**

18. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital nº 017 de 28 de março de 2023 e até o encerramento do curso, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

19. CERTIFICAÇÃO

- 19.1 Após o término da oferta do curso será certificado o aluno que cumprir os seguintes critérios: realizar para cada módulo, pelo menos uma atividade avaliativa e/ou participar de uma das webconferências; alcançar frequência final igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades síncronas e assíncronas; alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 19.2 A certificação do curso de extensão é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

20. COORDENAÇÃO

Ana Paula N. Marques de Pinho – Diretora Executiva de Responsabilidade Social
Camila Tavares de Sousa – Coordenadora Geral do Projeto

Felipe Tadeu Carvalho Santos – Coordenador Técnico do Curso

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se no direito de:

21.1.1 A critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;

21.1.2 Não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero, sem qualquer prejuízo ao candidato;

21.2 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato e identificação, a fim de que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

21.3 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando o interesse público e os fins sociais do PROADI-SUS;

21.4 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, poderá ser excluído do curso, mesmo já tendo iniciado o curso.

21.5 O HAOC declara que o tratamento de dados para o presente curso, observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas.

21.6 O(a) aluno(a) fica ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

21.6.1 Reprodução, comercialização sob qualquer forma do(s) material(is) do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato;

21.6.2 Proibição em conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei;

21.6.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço,

com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

- 21.7 O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.
- 21.8 O aluno selecionado ao curso autoriza o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;
- 21.9 Toda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada mediante retificação no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=21439>;
- 21.10 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 21.11 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
- 21.12 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Central de Ajuda em <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Ana Paula N. Marques de Pinho
Diretora Executiva da Sustentabilidade e
Responsabilidade Social do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade
de Educação e Ciências da Saúde do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGO E VÍNCULO PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins de participação no **Curso Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica – 2ª edição**, que o(a) profissional _____
_____, atua no
seguinte local de trabalho _____ no
município de _____ do estado de _____
_____, como:

- () Gestor municipal de saúde (secretários de saúde ou coordenadores/supervisores regionais de saúde);
- () Gestor responsável pela Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde e gestor responsável pela Assistência Farmacêutica do SUS (nível municipal ou estadual);
- () Profissional de nível superior da equipe de gestão da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde e da equipe de gestão da Assistência Farmacêutica;
- () Profissional de nível superior atuante na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde e/ou Assistência Farmacêutica do SUS.

Declaro também que o profissional citado acima é contratado conforme indicado abaixo:

- () Concursado;
- () Celetista;
- () Prestador de serviço contratado ou voluntário;
- () Cargo em comissão;
- () Contrato temporário.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura com carimbo (Gestor imediato)

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____ (nome completo) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, _____, _____,

AUTORIZO que o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às webconferências a serem publicados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do **Curso Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica – 2ª edição** oferecido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - com sede à Rua João Julião, 331, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.726.502/0001-26 pelo PROADI-SUS em parceria com Ministério da Saúde e CONASEMS, sejam publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a **título gratuito**, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

[CIDADE], [DIA] de (mês) de 2023.

(Assinatura)

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que, se aprovado no presente Processo Seletivo, na condição de aluno terei acesso às aulas remotas em ambiente virtual oferecidas pelo HAOC e Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS) e, nesse contexto, tenho ciência de que é permitida a realização de *downloads* dos ebooks das aulas, videoaulas e documentos do curso **somente** em caso de necessidade para o alcance dos fins de estudo e aprendizado, e que é terminantemente proibida a utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas a estes fins, sob pena de vir a ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.

[CIDADE], [DIA] de (mês) de 2023.

(Assinatura)